



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **LEI MUNICIPAL Nº 370, de 25 de agosto de 2009.**

Fixa o calendário da Datas Comemorativas Ambientais e dá outras providências.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Trabiju , com as seguintes datas.

- I – dia 22 de março – Dia Mundial da Água.
- II- dia 22 de abril – Dia do Planeta Terra.
- III- dia 05 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Escola.
- IV- dia 21 de setembro – Dia da Árvore.
- V- dia 22 de setembro – Dia de Defesa da Fauna.
- VI- dia 23 de novembro – Dia do Rio.

Art. 2º- Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativas, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trabiju, 25 de agosto de 2009.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**

Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Maria Carolina Letizio Vanzelli

Secretária